



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.467

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.467	14	N

EMENTA: DENOMINA LENÍCIO TAVARES HUGUENIN, A PRAÇA SITUADA ENTRE A AVENIDA ÁLIMO ANTÔNIO FRANCISCO, RUA C E RUA A, NO RESIDENCIAL RECANTO DA LAGOA, NO VILLAGE SUL II, BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Lenício Tavares Huguenin, a Praça situada entre a Avenida Álimo Antônio Francisco, Rua C e Rua A, no Residencial Recanto da Lagoa, no Village Sul II, Bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2008.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 081/08
 Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa

